



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 097 /2012.

OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o feriado da Confraternização Universal no dia 01 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Determinar que o expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 31 de dezembro de 2012 (2ª Feira) será de 07:30 às 13:30 horas.

Art. 2º. – Determinar que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Colatina do dia 31 de dezembro de 2012 (2ª feira) realizar-se-á às 10:00 horas.

Art. 3º. – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13:30 horas do dia 31 de dezembro de 2012 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 26 de dezembro de 2012.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA